



DECRETO Nº. 4.481/2025, de 12 de dezembro de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.93.00.00.00.00.1.706.3110.5041 – Trans. Decor. Operações entre Órgãos. R\$. **37.848,23**

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.703.310.5041 – Emenda de Bancada União - MAC**, na importância de **R\$. 37.848,23**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 12 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.481/2025, de 12 de dezembro de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.93.00.00.00.00.1.706.3110.5041 – Trans. Decor. Operações entre Órgãos. R\$. **37.848,23**

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.703.310.5041 – Emenda de Bancada União - MAC**, na importância de **R\$. 37.848,23**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 12 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129